

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO NR.1.621 DE 02 DE MARÇO DE 1.994

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

<sup>03</sup>  
11-04-94 WILMAR PERES DE FARIAS Prefeito Municipal de Barra do  
Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atri-  
buições, com base no artigo 4o. Item I da Lei Muni-  
cipal Nr.1662 de 19 de Novembro de 1.993,

D E C R E T A

Art 1o. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 9.250.000,00 (Nove Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais). para dar cobertura as Seguintes Dotações Orçamentárias.

GABINETE DO PREFEITO:

02.02.02.04.014.2.007.3191.00	Cr\$	1.500.000,00
-----		
SOMA.....	Cr\$	1.500.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS:

03.01.03.07.021.2.012.3132.00	Cr\$	2.400.000,00
-----		
SOMA.....	Cr\$	2.400.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

06.03.08.42.187.2.038.3131.00	Cr\$	5.200.000,00
-----		
SOMA.....	Cr\$	5.200.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.01.13.07.021.1.036.4120.00	Cr\$	150.000,00
-----		
SOMA.....	Cr\$	150.000,00

TOTAL GERAL.....	Cr\$	9.250.000,00
------------------	------	--------------

Art 2o. Para dar Cobertura aos Créditos serão usados os recursos de igual valor de cancelamentos parciais das Seguintes Dotações Orçamentárias.

03-A  
11-04-94

GABINETE DO PREFEITO:

02.01.03.07.020.2.005 3132.00 Cr\$ 1.500.000,00  
-----  
SOMA.....Cr\$ 1.500.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS:

03.01.03.07.023.2.013.3132.00 Cr\$ 2.400.000,00  
-----  
SOMA.....Cr\$ 2.400.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

06.01.08.42.187.2.031.3120.00 Cr\$ 5.200.000,00  
-----  
SOMA.....Cr\$ 5.200.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE:

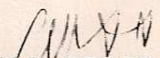
07.02.13.07.021.2.047.3132.00 Cr\$ 150.000,00  
-----  
SOMA.....Cr\$ 150.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 9.250.000,00

Art 3o. Revogada as Disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de Março de 1.994

  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal